



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ASSUNTOS CULTURAIS**

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Telefone: (31)3899-2451 E-mail: dac@ufv.br

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, por meio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA, torna público o Edital do Salão Universitário de Expressão e Criatividade (SUEC), voltado para docentes, servidores técnico-administrativos e discentes dos três Campi da UFV: Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba. O Edital deverá atender aos seguintes objetivos:

- a) estimular a produção artística e cultural dos membros de sua comunidade universitária, atendendo às políticas culturais e afirmativas da Instituição;
- b) incentivar e promover experiências criativas e inovadoras nas áreas artística e cultural para todos os públicos; e
- c) impulsionar a criação autoral dos membros da comunidade universitária, incentivando a permanência de trajetórias artísticas.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção e premiação de expressões culturais que serão expostas e, ou, apresentadas durante a realização do SUEC, nas seguintes linguagens artísticas:

- A- Arte Visual.
- B- Audiovisual.
- C- Dança.
- D- Literatura.
- E- Música.
- F- Teatro.

2. DO REGULAMENTO GERAL

2.1. O SUEC, promovido pela Universidade Federal de Viçosa, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Chamada do Edital	17 de março a 11 de abril de 2014
Inscrições e Entrega de Trabalhos	14 a 30 de abril de 2014*

Seleção	05 a 16 de maio de 2014
Apresentações e Classificações	01 a 05 de junho de 2014
Premiações	06 de junho de 2014
Shows de Encerramento	07 e 08 de junho de 2014

*Para remessa postal valerá a data de postagem.

§ único– Não haverá possibilidade de antecipação, adiamento ou prorrogação do período de inscrição e entrega de trabalhos.

2.2. Poderá inscrever-se toda a comunidade universitária, docentes, servidores técnico-administrativos e discentes, dos três Campi da UFV: Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba.

§ único- Endereço para inscrição e entrega de trabalhos, inclusive por remessa postal:

Divisão de Assuntos Culturais – DAC

Vila Giannetti, Casa 03

Campus UFV

CEP 36570-900

Viçosa-MG

Telefones: (31) 3899-2450, 3899-2451 e 3899-2452

2.3. As inscrições são gratuitas.

2.4. As inscrições serão feitas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível em www.pec.ufv.br e na Vila Giannetti, Casa 03.

2.5. O recibo de entrega da obra deverá ser preenchido em duas vias, ficando uma com o participante como comprovante.

2.6. Os trabalhos inscritos deverão ser de autoria dos próprios participantes, sujeitando-se os casos de não observância desta condição ao cancelamento da inscrição e, se for o caso, da seleção e do prêmio.

2.7. Os trabalhos apresentados deverão ser originais, isto é, uma criação própria, não sendo aceitas cópias ou reproduções.

2.8. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do participante a veracidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição e a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610/98), no que se refere à documentação encaminhada.

2.9. Só será aceito um trabalho por participante.

2.10. Todas as obras, independentemente da sua linguagem artística, não devem conter ofensas ou difamações a pessoas ou instituições, assim como não devem apresentar, implícita ou explicitamente, qualquer mensagem de cunho discriminatório a cor, sexo, condição social, orientação sexual, nacionalidade, religião etc. e nem fazer apologia ao consumo de álcool e drogas.

2.11. Todos os trabalhos inscritos serão submetidos à seleção das Comissões Avaliadoras das áreas temáticas.

§ único– Apenas os trabalhos selecionados serão expostos e, ou, apresentados. As Comissões Julgadoras das áreas temáticas classificarão, entre os selecionados, os 3 (três) melhores trabalhos, que serão também apresentados na Cerimônia de Premiação, quando serão anunciados os 1º, 2º e 3º lugares, bem como entregues as premiações.

2.12. A exposição dos trabalhos selecionados nas linguagens artísticas, Arte Visual e Literatura acontecerá no período de 1º a 05 de junho de 2014, no Campus Viçosa, no Centro de Vivência/Espaço Multiuso, das 8 h às 20 h.

2.13. A apresentação dos trabalhos selecionados nas linguagens artísticas, Audiovisual, Dança, Música e Teatro acontecerá no período de 1º a 05 de junho de 2014, no Campus Viçosa, no Centro de Vivência/Espaço Acadêmico-Cultural Fernando Sabino, a partir das 18 h.

2.14. A Cerimônia de Premiação será no dia 06 de junho de 2014, às 20 h, no Centro de Vivência/Espaço Acadêmico-Cultural Fernando Sabino da Universidade Federal de Viçosa.

2.15. Os membros das Comissões Avaliadora e Julgadora dos trabalhos serão nomeados pela Comissão Organizadora do SUEC e terão reconhecido conhecimento e atuação nas linguagens artísticas propostas neste Edital.

2.16. A todos os participantes, cujos trabalhos sejam selecionados, serão conferidos certificados de participação.

2.17. Serão distribuídos 18 (dezoito) prêmios - no valor total de R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos

reais) - para os 03 (três) melhores trabalhos, atribuídos igualmente para todas as linguagens artísticas mencionadas no item 1 deste Edital, da seguinte forma: 1º lugar - R\$1.000,00 (mil reais), 2º lugar - R\$700,00 (setecentos reais) e 3º lugar - R\$400,00 (quatrocentos reais).

2.18. Os critérios de avaliação a serem utilizados pelos membros das Comissões Avaliadora e Julgadora dos trabalhos serão: adequação do projeto ao espaço físico; qualificação do projeto (originalidade, qualidade técnica e contemporaneidade da proposta); grau de expectativa de interesse do público (projeto inédito); e atratividade do tema (perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade universitária).

2.19. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso pelo participante.

2.20. A montagem de trabalhos e as despesas dela decorrentes, como transporte, montadores, painéis, suportes, luminárias e outros objetos ou materiais complementares, são de responsabilidade do participante.

2.21. O participante deverá observar o cumprimento do cronograma estabelecido pela Coordenação Geral do SUEC para montagem, realização e desmontagem dos trabalhos no evento, atividades essas que serão de responsabilidade do próprio participante.

2.22. O órgão promotor do Salão Universitário de Expressão e Criatividade não será responsabilizado por furtos, acidentes ou quaisquer sinistros ocorridos com os trabalhos.

2.23. Os trabalhos selecionados e expostos deverão ser retirados pelos próprios autores, ou por pessoa autorizada, 3 (três) dias úteis após o término do evento, na Divisão de Assuntos Culturais (DAC) ou via correio, neste último caso desde que se envie embalagem endereçada e selada.

2.24. Os trabalhos não selecionados deverão ser retirados pelos próprios autores, ou por pessoa autorizada, a partir do dia 19 de maio de 2014, na Divisão de Assuntos Culturais (DAC) ou via correio, neste último caso conforme item anterior.

2.25. O órgão promotor do Salão Universitário de Expressão e Criatividade não se responsabilizará por eventuais danos ou extravios de trabalhos remetidos via correio.

2.26. O ato da inscrição do participante implica sua plena concordância e autorização para transmissão de nome, imagem e voz de todos os integrantes e trabalhos artísticos em toda e qualquer atividade de divulgação nos meios impressos ou virtuais.

2.27. A inscrição representará, automaticamente, a total concordância do participante com os Regulamentos Geral e Específico deste Edital.

2.28. Os quesitos não explícitos neste Regulamento ou que implicarem dúvidas serão resolvidos pela Coordenação Geral do Salão Universitário de Expressão e Criatividade.

3. DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

3.1. ARTE VISUAL

3.1.1. Serão aceitos trabalhos de artesanato, desenho, pintura, gravura, escultura, fotografia e expressões alternativas, em qualquer técnica, como óleo, guache, tinta plástica, nanquim, lápis de cera, pastel, bico-de-pena e qualquer suporte, como madeira, argila, metais, tecidos e outros materiais e, ou, instrumentos.

3.1.2. Cada participante poderá concorrer a somente 01 (uma) das modalidades supracitadas.

3.1.3 O participante deverá entregar a obra devidamente embalada.

3.1.4. As obras deverão ser entregues convenientemente adequadas para exposição, ou seja, emolduradas e com ganchos para fixação.

3.1.5. As fotografias, em preto e branco ou coloridas, deverão ter tamanho mínimo de 20 x 30 cm, sob um “passe-partout” de 6 cm a 8 cm, em papel-cartão. As mesmas deverão ser entregues emolduradas e com ganhos para fixação.

3.1.6. Será de inteira responsabilidade do fotógrafo a qualidade de visualização das imagens, ou seja, resolução adequada; no caso de uso de modelos, a autorização pertinente para expor a obra durante o SUEC.

3.1.7. O nome do autor ou pseudônimo, o nome da obra, da modalidade e da técnica utilizada, o ano e as dimensões deverão vir legivelmente escritos atrás ou na base da obra ou em etiqueta.

3.1.8. A divulgação das 03 (três) obras de arte classificadas será realizada às 18 h do dia 05 de junho de 2014, no Centro de Vivência/Espaço Multiuso da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, MG.

3.1.9. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Área de Arte Visual e pela Coordenação Geral do Salão Universitário de Expressão e Criatividade.

3.2. AUDIOVISUAL

3.2.1. Cada participante poderá inscrever somente um vídeo, no qual exerça a função de diretor.

3.2.2. A linguagem artística Audiovisual será dividida nas seguintes categorias:

A- Documentário (vídeo com temática ligada à realidade).

B- Curta de ficção (vídeo de temática ficcional).

C- Animação (vídeo de temática livre que utilize desenhos, ilustrações, objetos materiais ou digitais para sua realização).

3.2.3. Cada participante poderá concorrer a somente 01 (uma) das categorias supracitadas.

3.2.4. Os vídeos deverão ser inéditos. O não ineditismo dos vídeos inscritos implicará na desclassificação do participante.

3.2.5. Os vídeos deverão ter duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 10 (dez) minutos, incluindo os créditos.

3.2.6. O participante deverá entregar na Vila Giannetti - Casa 03, ou enviar por remessa postal três vídeos do trabalho inscrito, em CD-Rom ou DVD.

3.2.7. O arquivo do vídeo inscrito deverá ser gravado em formato: .avi,.wmv,.mov,.mp4,.mpeg2,.vob.

3.2.8. Será de inteira responsabilidade do participante a qualidade de visualização do vídeo bem como a obtenção da autorização de uso de imagens dos atores, para exposição durante o SUEC.

3.2.9. O nome do participante/diretor ou pseudônimo, o nome do vídeo e a duração devem vir escritos em envelope e no próprio CD-Rom ou DVD.

3.2.10. É de responsabilidade do participante garantir que o vídeo inscrito não se trata de plágio ou apropriação indevida de obra de terceiros ou que venha a ferir a Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610/98).

3.2.11. A divulgação dos 03 (três) vídeos classificados será realizada às 10 h do dia 21 de maio de

2014, no Centro de Vivência/Espaço Acadêmico Cultural Fernando Sabino da Universidade Federal de Viçosa.

3.2.12. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Área de Audiovisual e pela Coordenação Geral do Salão Universitário de Expressão e Criatividade.

3.3. DANÇA

3.3.1. Cada participante poderá inscrever somente um grupo, solo e, ou, dupla, no qual exerça a função de diretor/coreógrafo.

3.3.2. Cada grupo deverá elaborar uma coreografia de dança de, no mínimo, 7 (sete) minutos e, no máximo, 10 (dez) minutos de duração.

3.3.3. As coreografias deverão ser inéditas. O não ineditismo das apresentações inscritas implicará na desclassificação do participante.

3.3.4. Será de inteira responsabilidade do participante a elaboração e aquisição, caso necessário, de cenário, vestuário, maquiagem ou qualquer outra necessidade da equipe para a realização da coreografia de dança.

3.3.5. O participante deverá anexar à Ficha de Inscrição o *rider* técnico.

3.3.6. O participante, juntamente com o Coordenação Geral do SUEC, deverá fazer uma consulta prévia ao responsável pelo Espaço Acadêmico-Cultural Fernando Sabino, para avaliar a viabilidade de montagem do cenário no palco desse espaço.

3.3.7. Serão disponibilizados para os participantes a mesa de luz e os equipamentos de iluminação do Espaço Acadêmico-Cultural Fernando Sabino.

3.3.8. O participante, juntamente com a Coordenação Geral do SUEC, deverá fazer uma consulta prévia ao responsável pelo Espaço Acadêmico-Cultural Fernando Sabino, para avaliar os equipamentos de som e a iluminação desse espaço, para montagem do mapa de som e luz.

3.3.9. Será disponibilizado para os participantes um período de ensaio no palco do Espaço Acadêmico-Cultural Fernando Sabino para teste de som e luz, antes da apresentação oficial. A ordem dos ensaios será definida em função da ordem da apresentação oficial, e cada grupo terá, em média, 1 (uma) hora de ensaio.

3.3.10. É de responsabilidade do participante garantir que a coreografia realizada não se trata de plágio ou apropriação indevida de obra de terceiros ou que venha a ferir a Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610/98).

3.3.11. É de responsabilidade do participante/diretor a obtenção de autorização de uso de imagem dos dançarinos envolvidos na apresentação durante o SUEC.

3.3.12. O participante deverá entregar na Vila Giannetti - Casa 03, ou enviar por remessa postal três vídeos do trabalho, em CD-Rom ou DVD.

3.3.13. Não será permitido o reinício de nenhuma coreografia de dança no momento da apresentação, salvo por problemas técnicos.

3.3.14. A ordem das apresentações das coreografias de dança será definida, por sorteio, antes do seu início.

3.3.15. Qualquer inversão de ordem deverá ser feita de comum acordo com os participantes e comunicada à Coordenação da Área de Dança, antes de iniciar a apresentação.

3.3.16. A divulgação das 03 (três) coreografias de danças classificadas será realizada às 15 h do dia 21 de maio de 2014, no Centro de Vivência/Espaço Acadêmico-Cultural Fernando Sabino da Universidade Federal de Viçosa.

3.3.17. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Área de Dança e pela Coordenação Geral do Salão Universitário de Expressão e Criatividade.

3.4. LITERATURA

3.4.1. Na linguagem literária e estética, o participante poderá concorrer nos gêneros narrativo e lírico (contos, mini-contos, crônicas e poemas).

3.4.2. Cada participante poderá concorrer com apenas 01 (uma) das modalidades supracitadas.

3.4.3. Os trabalhos deverão ser entregues em 03 (três) vias, no ato da inscrição, em envelope lacrado. Cada página deverá ser preenchida com o nome do autor ou pseudônimo, além da identificação da modalidade, conto, mini-conto, crônica ou poema. O envelope deverá também conter o nome do autor ou pseudônimo e a modalidade.

3.4.4. Os trabalhos deverão ser digitados em papel A4, com espaçamento de 1,5; margem esquerda

3 cm e direita 2 cm; e margem superior 3 cm e inferior 2,5 cm, sob um “passe-partout” de 6 cm, em papel cartão de cor preta.

3.4.5. A divulgação das 03 (três) obras de literatura classificadas será realizada às 18 h do dia 05 de junho de 2014, no Centro de Vivência/Espaço Multiuso da Universidade Federal de Viçosa.

3.4.6. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Área de Literatura e pela Coordenação Geral do Salão Universitário de Expressão e Criatividade.

3.5. MÚSICA

3.5.1. As músicas inscritas deverão ser canções com letra.

3.5.2. O participante deverá entregar na Vila Giannetti - Casa 03, ou enviar por remessa postal três cópias das letras do trabalho, juntamente com três CD-Rom ou DVD gravados.

3.5.3. Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) música, com ou sem parceria, mediante a entrega de gravação em CD-Rom ou DVD, citando o nome do autor no final da gravação.

3.5.4. As músicas deverão ser inéditas. O não ineditismo das apresentações implicará desclassificação do participante.

3.5.5. As músicas selecionadas poderão ser apresentadas pelos próprios autores ou outros intérpretes de livre escolha do participante.

3.5.6. Não haverá seleção e premiação para intérpretes.

3.5.7. A recusa à apresentação pública pelo participante implica imediata desclassificação.

3.5.8. Não será permitido o reinício de nenhuma música no momento da apresentação, salvo por problemas técnicos.

3.5.9. Todo instrumental necessário à apresentação musical será de responsabilidade do participante, ficando sob os cuidados da Coordenação Geral do Salão Universitário de Expressão e Criatividade a sonorização do espaço físico.

3.5.10. É de responsabilidade do participante garantir que a música inscrita não se trata de plágio ou apropriação indevida de obra de terceiros ou que venha a ferir a Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610/98).

3.5.11. O participante deverá anexar à Ficha de Inscrição o número de integrantes do grupo, o *rider* técnico e a duração da canção.

3.5.12. A ordem das apresentações das músicas será definida previamente por sorteio.

3.5.13. Qualquer inversão de ordem deverá ser feita de comum acordo com os participantes e comunicada à Coordenação da Área de Música antes de iniciar a apresentação.

3.5.14. O participante, juntamente com o Coordenação Geral do SUEC, deverá fazer uma consulta prévia ao responsável pelo Espaço Acadêmico-Cultural Fernando Sabino, para avaliar toda a estrutura disponível nesse espaço.

3.5.15. Será de inteira responsabilidade do participante a aquisição, caso necessário, de equipamentos de sonorização para a apresentação de seu trabalho.

3.5.16. Será disponibilizado aos participantes um período de ensaio no palco do Espaço Acadêmico-Cultural Fernando Sabino para teste de som antes da apresentação oficial. A ordem dos ensaios será definida em função da ordem da apresentação oficial, e cada grupo terá, em média, 1 (uma) hora de ensaio.

3.5.17. A divulgação das 03 (três) apresentações de músicas classificadas será realizada às 10 h do dia 22 de maio de 2014, no Centro de Vivência/Espaço Acadêmico-Cultural Fernando Sabino da Universidade Federal de Viçosa.

3.5.18. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Área de Música e pela Coordenação Geral do Salão Universitário de Expressão e Criatividade.

3.6. TEATRO

3.6.1. Cada participante poderá inscrever somente um grupo de teatro, no qual exerça a função de diretor.

3.6.2. Cada grupo de teatro deverá elaborar uma peça de, no mínimo, 10 (dez) minutos e, no máximo, 15 (quinze) minutos de duração.

3.6.3. Para a apresentação dos grupos de teatro será sorteado um mote, entre os listados a seguir:

Mote 1: “Vou-me embora, / Vou chupar laranjas. / Vou comer minhas papas, / Vou gozar no Rio de pijama... / Se Carlota minha mulher deixar”

Mote 2: “Como se chora um amante
Assim me choro a mim mesmo:
Eu fui amante inconstante
Que se traiu a si mesmo.”

Mote 3: “ A Lua cheia de luar
Lembrava uma noiva morta
Deitada no chão da porta
De quem a não soube amar.”

Mote 4: “Até nas flores se encontra
a diferença da sorte:
umas enfeitam a vida,
outras enfeitam a morte.”

Mote 5: “Nunca vi mulher assim:
do contra, da oposição.
Quando o marido diz 'sim'
é fatal, ela diz não!”

Mote 6: “Mas, meu Deus, como isto é bonito!
Que lugar bonito pra gente deitar
no chão e se acabar!”

Mote 7: “E agora??? O que que ela comeu?”

Mote 8: “Ih! Você tem certeza disso?”

Mote 9: “Olha, pode contar comigo!”

Mote 10: “Seus pais já descobriram?”

Mote 11: “Não, disso eu não gosto...”

Mote 12: “O que ela tem que eu não tenho?”

3.6.4. Os motes para apresentação dos grupos de teatro serão sorteados no dia 05 de maio de 2014, às 13h, na Vila Giannetti – Casa 03 com a equipe Coordenadora do SUEC.

3.6.5. O grupo de teatro ou seu representante que não comparecer ao sorteio, será automaticamente excluído de participação no SUEC.

3.6.6. As peças de teatro deverão ser inéditas. O não ineditismo das peças implicará na desclassificação do participante.

3.6.7. Será de inteira responsabilidade do participante a elaboração e aquisição, caso necessário, de cenário, vestuário, maquiagem ou qualquer outra necessidade da equipe para a realização da peça teatral.

3.6.8. É de responsabilidade do participante garantir que a peça realizada não se trata de plágio ou apropriação indevida de obra de terceiros ou que venha a ferir a Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610/98).

3.6.9. É de responsabilidade do participante/diretor a autorização de uso de imagem dos atores envolvidos na peça teatral durante o SUEC.

3.6.10. Será permitida a participação de menores de 18 (dezoito) anos na apresentação dos grupos teatrais, mediante autorização dos pais ou responsáveis, a ser entregue na Vila Giannetti - Casa 03.

3.6.11. A inscrição do participante deverá ser feita através da Ficha de Inscrição, que será disponibilizada no site ["www.pec.ufv.br"](http://www.pec.ufv.br) e na Divisão de Assuntos Culturais (DAC).

3.6.12. Não será permitido o reinício de nenhuma peça teatral no momento da apresentação, salvo por problemas técnicos.

3.6.13. A ordem das apresentações das peças será previamente definida por sorteio.

3.6.14. Qualquer inversão de ordem deverá ser feita de comum acordo com as partes interessadas e comunicada à Coordenação da Área de Teatro antes do início da apresentação.

3.6.15. A divulgação das 03 (três) apresentações das peças de teatro classificadas será realizada às 15 h do dia 22 de maio de 2014, no Centro de Vivência/Espaço Acadêmico-Cultural Fernando

Sabino da Universidade Federal de Viçosa.

3.6.16. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Área de Teatro e pela Coordenação Geral do Salão Universitário de Expressão e Criatividade.

Viçosa, 17 de março de 2014.

Gumercindo Souza Lima
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Universidade Federal de Viçosa
Viçosa, MG